

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 05/2016.**

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, como **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **ANICETO FACIONE**, portador da cédula de identidade RG nº 7.193.780-8 e CPF nº 299.429.428-15 e, de outro lado, a empresa **CONTRATADA, TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, e estabelecida na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada pelos Procuradores, o Sr. Alexandre Barreto da Gama Freitas, CPF nº 806.279.787-20, RG: 059.75.287-3 IFP/RJ portador Sra. Mônica de Lima Silva, CPF nº 780.775.085-53, RG: 082.115.990-9, tendo em vista que no próximo dia 27 de dezembro de 2019 termina o prazo fixado no Contrato nº 05/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telecomunicações na modalidade SMP (Serviço de Telefonia Móvel Pessoal) para voz e dados, firmado em data de 28 de dezembro de 2016, em pleno vigor nesta data, **resolvem**, de comum acordo, e principalmente por conveniência e no interesse da Administração, **ADITAR** o referido contrato, conforme permissivo legal contido no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (LEI DE LICITAÇÕES), e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira PRAZO

O presente termo de adiamento terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **27/12/2019 a 26/12/2020**.

Cláusula Segunda PREÇO

O preço mensal continua inalterado sendo de R\$ 641,85 (seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 7.702,20 (sete mil, setecentos e dois reais e vinte centavos).

Cláusula Terceira CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quarta RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento Econômico: 3.3.90.39.58 — Serviços de Telecomunicações.



E, por estarem assim justos e aditados, firmam o presente termo, juntamente com as testemunhas instrumentárias adiante nomeadas, para que possa produzir os legais e jurídicos efeitos de direito.

Santa Fé do Sul, 16 de dezembro de 2019



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL
ANICETO FACIONE
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG : 7.193.780-8
CPF nº 299.429.428-15



TELEFONICA BRASIL S/A
ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS
PROCURADOR DA CONTRATADA
CPF Nº 806.279.787-20




TELEFONICA BRASIL S/A
MONICA DE LIMA SILVA
PROCURADORA DA CONTRATADA
CPF Nº 780.775.085-53

TESTEMUNHAS:



Adalane Cristina Luiz Bueno



Milena Guillen Cruz Stagliano

